PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS



ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 1.514

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GE RAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se RUA CHICO CUCA", a Rua 5 no Bairro Nova Morada.

ART. 29 - Em decorrência desta Lei, o Poder Públ \underline{i} co promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente en volvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de fevereiro de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Ale'c.d. R.V.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete